

CMPA - Setor de Comissões

De: CMPA - DL Documentos
Enviado: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 16:24
Para: CMPA - Setor de Comissões
Assunto: FW: Substituição de Plano de Trabalho e outros documentos - Emenda Impositiva nº 457
Anexos: PT EQUIP TOTAL.pdf; CNPJ.pdf; cebras versao certificada (1).pdf

-----Mensagem original-----

De: Ver Ramiro Rosário
Enviada: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 16:22
Para: CMPA - DL Documentos <dldocumentos@camarapoa.rs.gov.br>
Assunto: Substituição de Plano de Trabalho e outros documentos - Emenda Impositiva nº 457

Prezados,

Solicito a substituição dos documentos Plano de Trabalho, CNPJ e Declaração de Utilidade Pública da emenda parlamentar impositiva nº 457.

att

Ramiro Rosário

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: RAMIRO ROSÁRIO
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 350.000,00
1.6 – Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades básicas de saúde.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO	CNPJ: 07.836.454/0001-46		
Endereço: Rua Siqueira Campos 1184/1201	E-mail: presidencia@ibsaude.org.br	Site: www.ibsaude.org.br	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90 010-001	DDD/Telefone: 51 32258546
Conta Corrente¹:	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal: José Eri Osório de Medeiros			
Identidade/Órgão Expedidor: SSP/RS 2011966765	CPF: 148.217.610-68	DDD/Telefone:	
Endereço: Rua Siqueira Campos, 1184/1201	E-mail: presidencia@ibsaude.org.br		

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2007
3.2 – Foco de atuação: Desde o início de suas atividades, em 2007, desenvolve e realiza projetos com hospitais, secretarias de saúde, universidades, OPAS/OMS, Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas nacionais e internacionais.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: Atividades desenvolvidas em UPA'S, SAMU, HOSPITAIS, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: CLT EM TORNO DE 2000 COLABORADORES

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.



4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>4.1 – Identificação do objeto: Aquisição de equipamentos para as UBS da APS de Porto Alegre.</p>
<p>4.2 – Período de execução: 04 meses a) Início: Janeiro/2024 b) Término: Março/2024</p>
<p>4.3 – Justificativa: A unidade básica de saúde é o primeiro ponto de contato da comunidade com o sistema de saúde. É nesse local que são oferecidos os serviços de atenção primária, como consultas médicas, exames laboratoriais, vacinação, entre outros. Portanto, é essencial que essa unidade esteja equipada com os recursos necessários para atender às demandas da população de forma eficiente e eficaz.</p>
<p>4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>A realidade das unidades básicas de saúde é um tema crucial quando se trata de oferecer um atendimento de qualidade à população. Essas unidades são a porta de entrada para o sistema de saúde, sendo responsáveis por realizar consultas, diagnósticos e encaminhamentos para tratamentos mais especializados. No entanto, muitas vezes, essas unidades enfrentam desafios em relação à estrutura física, equipamentos e recursos humanos, o que pode comprometer a qualidade do atendimento prestado. Desta forma, a meta a ser atingida é a totalidade das unidades com os equipamentos necessários para o pleno atendimento da população.</p>
<p>4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: Os equipamentos foram dimensionados por unidade de saúde, conforme necessidade. De posse desse quantitativo, será realizada a aquisição mediante 3 orçamentos propostos. Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do município e direcionados às unidades de saúde, sendo entregues mediante termo de responsabilidade. Após a entrega, serão devidamente instalados e havendo necessidade de algum treinamento específico para execução, serão aplicados.</p>
<p>4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria: As atividades serão desenvolvidas nas unidades de saúde descritas, em sala apropriada.</p>

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Todas as unidades básicas de saúde contempladas com os equipamentos descritos.	Melhoria nos índices de resolutividade das unidades	<i>Através dos indicadores da APS.</i>

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	Aquisição dos equipamentos	X	-	-	-
2	Entrega dos equipamentos		X		
3	Instalação dos equipamentos				
4	Treinamentos, se necessário				
5	Prestação de Contas	X	X		

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Aquisição dos equipamentos	Aquisição da totalidade prevista	Notas Fiscais	1º mês
Entrega dos equipamentos	Entrega em cada unidade prevista	Termo de recebimento e responsabilidade assinado pelo gestor da unidade	2º mês
Prestação de Contas	Prestar contas na totalidade, comprovando o recurso recebido.	Comparativo entre o recebido e o efetivamente utilizado através de notas fiscais de compra e os comprovantes de pagamentos.	2º mês



8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
(1. Repasse do Município)	R\$ 227.961,00
...	
TOTAL:	R\$ 227.961,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Aquisição de equipamentos	Balança Infantil Pediatrica Fonte- Internet 8 Unidades R\$ 2.000,00 (cada) SubTotal: R\$ 28.000,00	SUBTOTAL: R\$ 28.000,00
	Maca ginecológica com assento fixo Fonte- Internet 7 unidades R\$ 1.800,00 (cada) SubTotal: R\$12.600,00	R\$ 12.600,00
	Mesa ginecológica com armário Fonte- Internet 10 unidades R\$ 2.500,00 (Cada) SubTotal: R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cadeiras giratórias tipo “secretária”, sem braços de apoio. Fonte- Internet R\$ 250,00 (cada) 31 unidades	R\$ 7.750,00
	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B – MD (ou similar) Fonte- Internet 25 unidades R\$ 1.000,00 (cada)	R\$ 25.000,00
	Foco Clínico Led 10 unidades Fonte- Internet R\$ 750,00 (cada)	R\$ 7.500,00



	<p>Fotopolimerizador Fonte- Internet 11 unidades R\$ 1.650,00 (cada)</p>	<p>R\$ 18.150,00</p>
	<p>Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 480GB Monitor Full HD 21.5" HDMI CorPC Fast (ou similar): Fonte-Internet</p> <p>7 unidades</p> <p>R\$ 3.923,00,00 (cada)</p>	<p>R\$ 27.461,00</p>
	<p>Camara de conservação de vacinas: Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 380 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando</p>	<p>R\$ 60.000,00</p>



	<p>acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos, PARA BACKUP - assistência técnica em Porto Alegre (ou similar) 03 Unidades- fonte-internet</p>	
--	---	--



	<p>Oxímetro de Pulso Portátil Com Curva Sense 10 (ou similar) Medição de SpO2; - Frequência de pulso; - Tela com onda pletismográfica; - Compatível com software de gestão de dados; - Indicador de Perfusão- Faixa de Medição de SpO2: 0 a 100%; - Faixa de Medição de freq. Pulso: 25 a 300 bpm; - Tela LCD; - Alarme audiovisual; - Tabelas de tendência; - Grande capacidade de armazenamento; - Peso: 165 gramas; - Autonomia: Pilhas (48 horas), Bateria (36 horas); - Tecnologia para baixa perfusão e movimentação. (OU SIMILAR COMPATIVEL) 11-Unidades R\$ 1.500,00 cada (fonte: internet)</p>	<p>R\$ 16.500,00</p>
TOTAL:		R\$ 227.961,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Aquisição de equipamentos	R\$ 227.961,00					
TOTAL:						R\$227.961,00

Local e data

Assinatura e identificação do titular do órgão competente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.836.454/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBSAUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA 1201 LADO DIREITO
CEP 90.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@IBSAUDE.ORG.BR	TELEFONE (51) 3225-8546
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **14:42:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.836.454/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2006	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA 1201 LADO DIREITO	
CEP 90.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@IBSAUDE.ORG.BR	TELEFONE (51) 3225-8546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **14:42:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PARÁ

Nº do SNT: 1 11 17 PA 01

IV - membro: Bernardo Barbosa Penalber, oftalmologista, CRM 11335 - PA.

Art. 5º Fica incluído na equipe de transplante habilitada no art. 8º da Portaria SAS/MS nº 918, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2018, seção 1, páginas 64 e 65, o membro a seguir:

CORACÃO: 24.11
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 03 18 MG 08

XII - membro: Fabio Morato de Castilho, cardiologista, CRM 46613 - MG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.197, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Substitui responsável técnico de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que trata da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 117/2021-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.176086/2021-12, resolve:

Art. 1º Fica substituída a responsável técnica Deborah de Sá Pereira Belfort, cardiologista, CRM 23684 - PE, constante do art. 7º da Portaria SAES/MS nº 735, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 16 de julho de 2021, seção 1, página 66, conforme nº de SNT 1 03 21 PE 01, e nomeado como responsável técnico pela equipe Rodrigo Moreno Dias Carneiro, cardiologista, CRM 13775 - PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

PORTARIA Nº 1.198, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Defere a Concessão do CEBAS da Santa Casa da Amazônia, com sede em Rio Branco (AC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 783/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.016326/2021-12, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa da Amazônia, CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sede em Rio Branco (AC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA****DECISÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 563ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração
33910.010500/2021-89	Associação Unívda Santa Rita do Passa Quatro	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5502/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.004115/2020-11	Unimed São João Nepomuceno Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5397/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.012182/2020-18	Unimed - Cooperativa de Serviços de Saúde dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5417/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.038185/2020-73	Sociedade de Assistência Médica - Sameisa	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5381/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.031808/2020-87	Unimed de Cascavel Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5432/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.031999/2020-87	Unimed São João Del Rei - Cooperativa de Trabalho Médico	DIPRO	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 5428/2021/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.